



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.435

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS DA CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS DE CAPITAL PARA DESPESAS CORRENTE."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Parecer Favorável a Aprovação do Valor Total de R\$.1.300,000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).**

Os Vereadores da Bancada do PFL, PMDB e PRTB, em atendimento ao pedido de vista feito pela inclita Vereadora Rejane do Socorro Vieira Ribeiro – PRTB, com referência ao conteúdo da mensagem Nº 043/05, que trata do remanejamento de recurso orçamentário – Projeto de Lei nº 135/2005, onde se propõe a suplementação e remanejamento de recursos orçamentários na ordem, de R\$ 4.957,000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e sete mil reais). Após a análise das informações apresentadas e, considerando a real necessidade de se efetuar o pagamento de gratificação de natal, isto é, 13º salário dos servidores municipais relativo ao ano de 2005, manifestam parecer favorável á aprovação do valor total de R\$= 1.300.000,00( Hum milhão e trezentos mil reais), a ser rateado entre as Secretarias, conforme detalhamento constante do Projeto de Lei pré citado.

Crentes de que atendemos a necessidade real para pagamento de despesas essencial de pessoal, subscrevemos-nos.

**Cleidimar Aparecida Chaves de Melo  
Rejane do Socorro Vieira Ribeiro  
Manoel Messias Moreira de Brito  
Glória Brito Miranda Ribeiro  
Gideon da Silva Soares  
Francisco Assis Martins Rocha  
Elenil da Penha Alves de Brito**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2005.

  
**ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)**  
**PRESIDENTE-**